CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

PORTARIA N° 13A/2025

Institui Comissão Especial para Avaliação de Desempenho da servidora Gabriela Schueler da Encarnação.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a servidora Gabriela Schueler da Encarnação foi nomeada em 19/03/2012 no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal, em virtude de aprovação em concurso público, e que completou o período de 12 (doze) anos de efetivo exercício neste cargo, em 19/03/2024, e que fará jus ao recebimento do benefício trienal a partir de outubro de 2025, em razão do período de suspensão imposto pela Lei Complementar Nacional n° 173/2021;
Considerando que a aplicação desta avaliação é um dever do poder público;
Considerando que a Resolução da Câmara Municipal nº 12/2001 fixa normas gerais para avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada uma comissão especial, nos termos do art. 9º da Resolução nº 12/2001, para promover a avaliação de desempenho da servidora Gabriela Schueler da Encarnação, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria desta Câmara Municipal, sendo composta pelos seguintes integrantes:
I – Presidente da Câmara: Vereador Wilson Arantes de Oliveira;
II – Vereador Paulo Sérgio da Silva; e
III – o então Secretário Executivo da Câmara, na condição de superior imediato da servidora avaliada: Josemar Fonseca (conf. art. 9º, III, da Resolução 12/2001).
Art. 2º A comissão ora designada deverá concluir o processo de avaliação no prazo de até 10 (dez) dias, preenchendo o Relatório de Avaliação Funcional conforme modelo instituído pela Resolução nº 12/2001 (Anexo II), e utilizando-se dos critérios estabelecidos no Anexo III do mesmo ato.
Art. 3º O Relatório de Avaliação Funcional (RAF), após preenchido, será confidencial, só podendo ser consultado pelos membros da comissão ora instituída, pelo Vice-Presidente e o Secretário da Câmara, na condição de membros da Mesa Diretora, e pela servidora avaliada.
Art. 4º Após o preenchimento do RAF, o resultado será publicado através de afixação no quadro de editais da Câmara, e comunicado à servidora avaliada, que terão o prazo de 3 (três) dias úteis para, querendo, apresentar pedido de reconsideração por escrito à comissão, indicando discriminadamente os quesitos de cuja pontuação discordam e as razões da discordância.
Parágrafo único. Havendo pedido de reconsideração, a comissão deverá reavaliar o caso e proferir nova decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, comunicando-a à servidora requerente.
Art. 5º Será considerada aprovada na avaliação de desempenho a servidora que obtiver pontuação média igual ou superior a 3,0 pontos, conforme art. 10, § 2º, da Resolução 12/2001.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 03 de fevereiro de 2025.

Wilson Arantes de Oliveira
Presidente